



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
099ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
21/11/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11160025/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DA PESSOA IDOSA A TECNOLOGIA EMPREGO E RENDA.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11160026/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SELO VERDE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160049/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO A SRA. ANA CLARA LEMOS WANDERLEY.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160048/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA ZUMBI DOS PALMARES AO SR. CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160032/2023	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL AO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA AO SR. SILVIO MARCELO FERREIRA SARMENTO (DMTT)	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160033/2023	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL AO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA AO SR. CLEYDNER MARQUES DE MAGALHÃES MAURÍCIO (DMTT)	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160013/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	CONCEDE COMENDA ELCIO DE GUSMÃO VERÇOSA A KAY GUIMARÃES PINTO	LEITURA
8	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160014/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	CONCEDE COMENDA ARTHUR RAMOS AO LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS	LEITURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2023

Institui no Município de Maceió o " Programa Municipal de capacitação da pessoa idosa a Tecnologia, Emprego e Renda ".

Art. 1º - Fica instituída no Município de Maceió o "Programa Municipal de capacitação da pessoa idosa a Tecnologia, Emprego e Renda", destinado a estimular a contratação de pessoas idosas com idade de 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 2º - Poderão aderir ao Programa Municipal de capacitação da pessoa idosa a Tecnologia, Emprego e Renda e contratar as pessoas idosas, empresas com regularidade fiscal e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante as esferas estadual e municipal.

Parágrafo único. A adesão de empresas para contratar pessoas idosas do Programa Municipal de capacitação da pessoa idosa a Tecnologia, Emprego e Renda Emprego dar-se-á mediante cadastro junto à Secretaria Municipal de Tecnologia e Trabalho.

Art. 3º - Os objetivos da capacitação da pessoa idosa a tecnologia são:

I – fazer a inclusão da pessoa idosa, para o uso das novas tecnologias da informação;

II – promover a socialização, permitir o acesso a informação e tornar a pessoas mais independentes e dentro das possibilidades fazê-las produtivas para si mesmas e produtivas para o novo mercado de trabalho.

III – assegurar o acesso a pessoa idosa a tecnologias para preservação da saúde mental e cognitiva;

IV – Realizar atividades educativas, gincanas, oficinas e palestras sobre o uso inicial no mundo da tecnologia e de orientação tecnológicas para as pessoas idosas;

V – Oferecer cursos destinados à pessoa idosa, que ajude e facilite aprendizado, ensinando passo a passos das novas plataformas digitais e dominação do conteúdo.

VI – Os cursos devem demonstrar as facilidades e ferramentas do uso da tecnologia digital.

VII – Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;

Parágrafo único - Fica autorizada a celebração de parcerias com universidades, organizações religiosas, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades.

Art. 4º - As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, consideradas idosas na forma da lei, poderão participar do Programa desde que sintam necessidade e vontade.

Art. 5º - As empresas que aderirem ao programa receberão o selo de “Empresa amiga”.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal definirá as formas de inscrição no programa e de sua fiscalização.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal definirá valores de multa em casos de fraude a presente lei.

Art. 8º - Fica isenta a cobrança de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Contribuição Previdenciária sobre a remuneração recebida por empregados já aposentados.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió, 13 de Novembro de 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Maceió a dia municipal de capacitação da pessoa idosa a Tecnologia, e dá outras providências.

Esta proposição Institui a Campanha Permanente de inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa.

De acordo com Pierre Lévy, ilustre filósofo francês, "Toda nova tecnologia cria seus excluídos". Em face disso, é notório que os desafios impostos à inclusão digital dos idosos são reflexos da revolução tecnológica pela qual o mundo passa nos dias atuais.

A Política Municipal da Pessoa Idosa –PMPI, atendendo os preceitos da Lei federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, Política Nacional da Pessoa idosa –PNI, tem a finalidade de assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Envelhecer hoje em dia para aqueles idosos que mal tiveram oportunidade de frequentar os bancos escolares pode significar exclusão digital e isolamento social. A revolução da informática transformou drasticamente os modos de produção do saber e as formas de comunicação. E muitos idosos ficaram à margem desta inovação.

A facilidade de acesso aos telefones celulares favoreceu a compra destes aparelhos por ou para idosos, que se depararam com um novo desafio: como usá-lo? Para as famílias, ter seus idosos portando celulares pode significar segurança e tranquilidade. Muitos idosos ganhavam ou até compravam os aparelhos, mas não sabiam como utilizá-los, tornando-os inúteis em suas bolsas e bolsos. Foram várias as queixas dos idosos de que seus filhos, netos, sobrinhos etc. não tinham paciência para ensiná-los a manusear o aparelho e compreender suas funções. Esta foi uma das principais motivações para que fosse criado o projeto de lei do dia municipal de capacitação da pessoa idosa a Tecnologia.

Portanto o presente programa tem o intuito de inserir os idosos no mundo digital pois além de proporcionar uma atividade cultural é de suma importância que os mesmos se sintam produtivos para si próprios.

Câmara Municipal de Maceió, 13 de Novembro de 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

PROJETO DE LEI Nº ____ , DE 2023

Institui no Município de Maceió a criação do programa " Escola Selo Verde ", na rede municipal de ensino.

Art. 1º - Esta Lei dispõe diretrizes para implantação do Programa Escola Selo Verde no município de Maceió, com objetivo de promover consciência ambiental da população escolar da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica autorizado o estabelecimento de parcerias público-privadas entre a Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a iniciativa privada e com órgãos públicos federais e estaduais.

Art. 2º - São diretrizes do programa :

I – O incentivo e a elaboração de projetos ambientais criativos e eficazes, abrangendo áreas como conservação da água, reciclagem, energia renovável, reflorestamento, entre outros temas e áreas.

II – Promover ações de promoção a saúde e meio ambiente, por meio de orientação profissional, de gestores, professores, profissionais na área, universitários de cursos abrangentes a área, necessários para garantir o cuidado à saúde ambiental escolar da rede pública municipal de ensino de Maceió.

III – Estabelecimento de mecanismos para incentivar e apoiar a realização de programas de investigação no campo da educação ambiental no marco do desenvolvimento sustentável, na rede pública municipal de Maceió.

IV – Promover planejamentos participativos capazes de identificar as demandas ambientais da população escolar e definir metas, estratégias e ações específicas para sua atenção.

V – Desenvolver ações de educação continuada e capacitação para os trabalhadores da educação de Maceió, voltadas para as especificidades ambientais da população escolar.

VI – Realizar Fóruns Municipais de Educação Ambiental, sintonizados com os eventos de âmbito nacional.

VII – Garantir a participação dos representantes das secretarias de educação e meio ambiente dos Municípios em eventos de interesse da educação ambiental.

VIII – Fomentar produção local de materiais de informação, e de comunicação ambiental nas escolas de âmbito municipal e comunidades.

Art. 3º - O programa consiste na certificação ambiental para escolas do Município que desenvolverem projetos e ações para educação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 4º - O programa funcionará da seguinte forma :

I – O processo de implantação, funcionamento e controle de atividades para conferir o " Escola Selo Verde " às escolas, poderá ser acompanhado por um comitê gestor presidido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e ter como secretaria executiva a Secretaria Municipal de Educação, junto a entidades ambientais avaliadoras do programa.

II – A certificação ambiental para as escolas ocorrerá a cada ano.

III – O prazo para inscrição de escolas no programa ocorrerá em data que poderá ser estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo necessidade da reinscrição de escolas já participantes do programa.

IV – A cerimônia de outorga dos certificados ambientais e de presença de todas as escolas, instituições públicas ou privadas, envolvidas no programa, deverá ocorrer quando a secretaria de educação e a secretaria de meio ambiente definir uma data, junto as instituições, entidades ambientais, gestores, escolas e grupos participantes do programa.

V – As escolas participantes deverão atender aos temas definidos pelas secretarias ao longo do programa.

Parágrafo único : As funcionalidades mencionadas neste artigo poderão ser realizados de forma itinerante com equipes multidisciplinar nas escolas do Município de Maceió.

Art. 5º - A certificação ambiental "Selo Escola Verde" de que trata esta Lei obedecerá a três categorias, que dependerá da pontuação conferida na média aritmética do resultado de três avaliações:

I – 1º Quanto às avaliações que valerão de 0 a 10 pontos :

- avaliação didático-ambiental.
- avaliação de mobilização ambiental.
- avaliação de desenvolvimento ambiental.

II – 2º Quanto à certificação ambiental :

- Selo Verde, para pontuação maior que 8 a 10 (oito e dez).
- Selo Amarelo, pontuação entre 6 e 8 (seis e oito).
- Selo Vermelho, pontuação menor que 6 (seis).

III – As avaliações deverão ser conduzidas pelo comitê gestor do programa.


IV – A escola que atingir o Selo Verde receberá uma premiação, que poderá ser estipulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes ao programa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2023.


Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador/PSB

JUSTIFICATIVA :

No Brasil, a proteção ao meio ambiente surgiu em um contexto legal a partir de normas esparsas, sendo codificado de forma primitiva no Código Civil de 1916, introduzindo os "direitos de vizinhança", do uso nocivo da propriedade. Na década de 1980, devido à grande influência exercida pela Conferência das Nações Unidas 'para o Meio Ambiente (realizou-se em Estocolmo, 1972), houve o desenvolvimento da consciência ecológica, intensificando o processo legislativo na busca da proteção e preservação do meio ambiente.

Neste contexto, esta preocupação foi amparada por legislação infraconstitucional, pelo disposto na Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 7.347/1985. A primeira assegura a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser obrigatoriamente protegido, tendo em vista seu uso coletivo.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, na sua qualidade de Lei Maior, disciplinou-se a Tutela Constitucional do Meio Ambiente, pois além de ter sido a responsável pela elevação

do meio ambiente à categoria dos bens tutelados pelo ordenamento jurídico, sistematizou a matéria ambiental, bem como estabeleceu o direito ao meio ambiente sadio como um direito fundamental vivo. De forma inovadora, instituiu a proteção do meio ambiente como princípio da ordem econômica em seu art. 170.

O projeto de lei cria o programa "Selo Escola Verde" na Rede Municipal de Ensino busca alcançar uma diferença significativa e de longo prazo neste problema que cresce em nosso país, buscando assim o desenvolvimento ambiental sustentável, em sintonia com as disposições da Carta Magna. O esforço ocorrerá através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Educação. O programa poderá firmar parceria com a iniciativa privada tendo em vista a importância da mesma como ator social integrante do Sistema de Gestão Ambiental dos municípios e em toda sua área de abrangência. As empresas participantes serão orientadas no intuito de apoiarem os projetos ambientais em benefício da educação de crianças e adolescentes de Paulo Afonso.

O objetivo geral do programa "Selo Escola Verde" é conferir três níveis de selos, divididos por cores (Verde, Amarelo e Vermelho), a escolas inscritas que estarão dispostas a implementar práticas de desenvolvimento ambiental sustentável junto ao alunado. O objetivo específico é identificar e promover atitudes sustentáveis no coletivo e, individualmente, agir de forma coerente com tais práticas. Desenvolver atitudes diárias de respeito ao ambiente e à sustentabilidade apoiadas nos conteúdos trabalhados em sala de aula. Visa ainda, ampliar o interesse da comunidade do entorno da escola para projetos ambientais e se integrar em sua organização e implantação.

O projeto propõe uma competição saudável entre as escolas, em que o melhor projeto ambiental será escolhido, a gratificação para a escola vencedora é a oportunidade de implementar suas idéias sustentáveis em ações da prefeitura municipal de Maceió.

O projeto visa promover a conscientização ambiental, o comprometimento dos alunos com a sustentabilidade e a implantação de ações concretas em âmbito municipal, podendo ser uma ferramenta eficaz para incentivo a mudanças positivas no comportamento dos alunos e na comunidade em geral em relação ao meio ambiente.

Da perspectiva educacional, o programa é amparado pelo Princípio Fundamental da cidadania, presente em nossa Constituição Federal no artigo 1º, inciso II. O art. 227 da Carta Magna, derivado do princípio da dignidade da pessoa humana, originou o direito fundamental de amparo à criança e adolescente, onde se estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à educação, à cultura, à dignidade, e à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, este programa pretende instituir um projeto para conscientizar as escolas e os jovens da importância de velar pelo meio ambiente, formando instituições e cidadãos conscientes. Investe não só na sustentabilidade, mas fomenta a educação ambiental, que poderá contribuir de forma efetiva para a melhoria de sua comunidade, e garantir um futuro pleno e saudável.

Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador/PSB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA ÁLVARO
VASCONCELOS FILHO A SRA. ANA CLARA
LEMONS WANDERLEY.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho (Decreto Legislativo nº 608/2016) a Sra. Ana Clara Lemos Wanderley destinada a pessoas que se destacam em atividades esportivas (atletas) em âmbito local, nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com o esporte amador ou profissional (esportista).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA ÁLVARO
VASCONCELOS FILHO A SRA. ANA CLARA
LEMONS WANDERLEY.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 608 de 23/03/2016, foi instituída por esta casa a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho, destinada a pessoas que se destacam em atividades esportivas (atletas) em âmbito local, nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com o esporte amador ou profissional (esportista).

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Álvaro Vasconcelos Filho a Sra. Ana Clara Lemos Wanderley.

Ana Clara de Lemos Wanderley é uma atleta alagoana de esgrima paralímpica. Foi medalhista de bronze na categoria individual Espada B no Campeonato Brasileiro de Esgrima Paralímpica de 2022, sendo a primeira nordestina a conquistar esse feito.

Ana Clara de Lemos Wanderley nasceu em Maceió, Alagoas, no dia 21 de março de 2004. Começou na paraesgrima com dezessete anos de idade seguindo a orientação do professor Marcelo que viu nela as características para uma boa paraesgrimista.

Paraplégica devido a uma malformação fetal que lesionou sua medula espinhal nas vertebrae torácicas 9, 10, 11, 12 e lombares 1 e 2, conheceu no esporte a melhora de sua autoestima e da saúde física e mental.

Como resultado da dedicação, Ana Clara iniciou uma série de vitórias, como o bronze do individual de espada B, bronze por equipes na espada e bronze por equipes no florete no Campeonato Brasileiro de Paraesgrima, em 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Em 2021 no I Torneio Aberto Norte e Nordeste de Paraesgrima foi o segundo lugar na modalidade espada - categoria B.

Em 2022 no Copa Brasil de Paraesgrima foi o segundo lugar na modalidade espada e no Campeonato Brasileiro de Paraesgrima foi o terceiro lugar individual na modalidade espada - categoria B, terceiro lugar modalidade espada por equipe e terceiro lugar modalidade florete por equipe.

Em 2023 no III Torneio Aberto Norte e Nordeste de Paraesgrima foi o segundo lugar na modalidade espada - categoria B e terceiro lugar na espada - categoria A.

Por todo exposto, estamos indicando a Sra. Ana Clara Lemos Wanderley, em forma de reconhecimento a pessoas que se destacam em atividades esportivas em âmbito local, nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com o esporte amador ou profissional à concessão da Comenda Álvaro Vasconcelos Filho pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA ZUMBI DOS
PALMARES AO SR. CLÉBIO CORREIA DE
ARAÚJO.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Zumbi dos Palmares (Decreto Legislativo nº 492/1988) ao Sr. Clébio Correia de Araújo como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições que tenham de destacado na luta pelo fim da discriminação cultural, racial e de cor sofrida pelos negros.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA ZUMBI DOS
PALMARES AO SR. CLÉBIO CORREIA DE
ARAÚJO.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 492 de 09/08/1988, foi instituída por esta casa a Comenda Zumbi dos Palmares, destinada a personalidades, entidades e instituições que tenham de destacado na luta pelo fim da discriminação cultural, racial e de cor sofrida pelos negros.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Zumbi dos Palmares ao Sr. Clébio Correia de Araújo.

A trajetória de vida do Professor Clébio Correia de Araújo é um testemunho vivo de força de vontade, fé e do poder transformador da educação. Nascido em 03 de março de 1971, no município de Craíbas-AL, à época pertencente à Arapiraca, filho mais velho de Manoel Correia de Araújo e Marinalva Oliveira de Araújo, ambos agricultores, conheceu desde cedo os desafios postos aos filhos da classe trabalhadora em um país caracterizado pela desigualdade e pela exclusão social, sobretudo dos povos do campo.

Fugidos dos efeitos funestos da grande seca de 1970, seus pais migraram para a periferia de Maceió, quando tinha apenas seis meses de idade. Desprovidos do acesso à educação formal e profissional, com uma família composta por 04 filhos, conheceram todos os tipos de provação material. Todavia, seus pais nunca descuidaram da educação dos filhos, garantindo que os mesmos nunca abandonassem a escola.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Nesse sentido, Clébio honrou o esforço de seus pais, pois desde cedo se destacou como um estudante exemplar, obtendo sempre as notas mais altas e merecendo sempre o destaque e elogio de seus professores por todas as escolas por onde passou.

Ainda jovem, apaixonou-se pela poesia, escrevendo para o jornal da Escola Nossa Senhora do Bom Conselho, no tradicional bairro de Bebedouro, no qual cursou todo o ensino médio.

Ainda aos 16 anos de idade, foi agraciado com o 2º Lugar no concurso de poesias Divaldo Suruagy, recebendo das mãos daquele eminente político a sua premiação.

Muito cedo despertou para a militância em torno da transformação social, com apenas 13 anos de idade já era coordenador do Centro Acadêmico da Escola Cônego Machado, tendo representado aquela escola no primeiro Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, na cidade de Goiânia.

Aos 17 anos concluiu o 2º. Grau da educação básica, todavia, sem condição se ingressar nos estudos em nível superior, em função de já atuar desde o ano anterior como estagiário do Banco do Nordeste do Brasil, tendo sido selecionado através de concurso público no qual classificou-se entre os dez primeiros colocados em todo o Estado de Alagoas onde ingressou como bancário no Unibanco e, em seguida, no Banco Francês e Brasileiro, onde permaneceu até o ano de 1993, quando solicitou demissão para poder voltar a estudar.

Em 1996, aos 25 anos de idade, ingressou como estudante do curso de história da Universidade Federal de Alagoas, onde rapidamente se destacou pelo seu excelente desempenho acadêmico e por sua liderança frente ao Centro Acadêmico de História. Ali, liderou importante movimento de transformação política e curricular daquele curso, tendo liderado a construção da I Semana de História da UFAL e a realização do EREH – Encontro da Região Nordeste dos Estudantes de História.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sua passagem por aquele curso permanece até hoje na memória daquela comunidade acadêmica, como exemplo de destemor e determinação na defesa de uma educação pública de qualidade.

Como estudante, envolveu-se desde cedo com a temática da diversidade cultural, participando de importantes pesquisas sobre os índios Kariri Xocó da cidade de porto Real do Colégio, orientada pelo Prof. Dr. Luiz Sávio de Almeida, e pesquisa na área de história oral envolvendo a comunidade da Serra da Barriga, antiga sede do Quilombo dos Palmares. Formou-se em 1999, tendo obtido a nota máxima na apresentação de TCC tratando das relações entre cultura e meio ambiente.

A partir de 1999, envolve-se ativamente na defesa da causa ambiental, sendo incorporado ao corpo de assessores da organização não governamental Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu. Ali, participou como educador e mobilizador popular na coordenação de importantes projetos, como o Projeto Lagoas, com escolas da rede pública municipal de ensino de Maceió; Projeto de Construção Participativa do Plano Diretor do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguaba; Projeto de assessoria à organização dos catadores de Lixo da Vila Emater, com recursos do UNICEF, entre outros.

Já na década de 2000, atuou à frente da construção do Fórum Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas, tendo contribuído decisivamente na construção da Política Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas. Dessa fase, destaca-se sua atuação no apoio à comunidade de catadores do Lixão do bairro da Mangabeiras, em Maceió, pois atuou na luta por moradia e também pela organização de uma cooperativa naquela comunidade.

Ainda por aquela organização não governamental, coordenou a implantação e desenvolvimento do Projeto Portal do Alvorada em 50 municípios alagoanos, formando mais de 400 jovens em elaboração participativa de projetos sociais, políticas ambientais e diagnóstico e monitoramento de políticas públicas.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Na mesma época, foi selecionado em primeiro lugar em todo país para atuar como consultor do SEBRAE Nacional na formação dos Fóruns de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável em Alagoas, tendo atuado também como mobilizador e implantador, junto ao SEBRAE Alagoas, do FORUM DELIS na cidade de Rio Largo. Em função de sua destacada atuação na defesa do meio ambiente e de uma sociedade sustentável, foi selecionado pela USP no ano de 2001, para integrar a rede PROLIDES de formação de lideranças para o desenvolvimento sustentável do Mercosul, tendo participado de encontros nacionais e internacionais envolvendo lideranças do terceiro setor, governo e setor privado de 05 países da América do Sul.

Em 2003, o Professor Clébio Correia de Araújo é aprovado em 2º Lugar como aluno do Curso de Mestrado em Educação Brasileira da UFAL, tendo concluído em 2005, apresentando a dissertação *Educação Como Ação Cultural para a Autodeterminação: Um estudo de caso entre estudantes da periferia maceioense*, no qual estudou a participação de jovens moradores do Bairro do Jacintinho em Maceió, em ações culturais que discutiam os problemas que afetam a vida daquela população, em particular do preconceito existente com seus moradores. Esse estudo foi aprovado com louvor e recomendação para publicação pela banca examinadora. Também naquele curso, marcou sua passagem como representante do segmento estudantil no colegiado de curso, com participação destacada na defesa dos interesses do segmento discente.

A excelência de seu trabalho de mestrado, bem como seu ativismo junto aos produtores culturais da periferia de Maceió, lhe rendeu o imediato convite, ainda em 2005, para assumir o cargo de Assessor Especial da Fundação Municipal de Ação Cultural de Maceió, equivalente ao de Secretário Adjunto de Cultura, na gestão do saudoso Professor Marcial Lima. Ali, enquanto responsável direto pelo planejamento e execução das políticas culturais de Maceió, organizou e coordenou a Primeira Conferência Municipal de Cultura de forma participativa, com 09 pré conferências em todas as regiões administrativas da cidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Durante aquela gestão, marcou sua atuação pela determinação em democratizar as políticas culturais, fortalecendo as culturas periféricas através da parceria e investimento em ações como o 1º Festival de Cultura do Jacintinho, Festival de Cultura do Vale do Reginaldo, 1º Pólo Afro do Carnaval Maceioense, 1º Xangô Rezado Alto em Memória do Quebra dos Terreiros de 1912, 1ª Semana da Presença Negra em Maceió, Ponto de Cultura Chã de Folgedos, Festival do Bumba Meu Boi de Maceió, entre muitas outras ações que o tornaram uma referência entre os produtores das culturas de resistência, periféricas e tradicionais naquela cidade.

Destaque-se, em referência àquele momento, a aprovação, em edital nacional do IPHAN, do Projeto Gira da Tradição, selecionado entre 10 projetos em todo Brasil, com foco no registro e proteção à memória das comunidades de matriz africana de Maceió, cuja formulação e execução coube ao professor Clébio Correia de Araújo em parceria com a Casa de Iemanjá.

Ainda no ano de 2005, através de concurso público, toma posse como Professor Auxiliar da então FUNESA, hoje UNEAL, pelo curso de História do Campus I Arapiraca, onde permanece até o presente, já na condição de Professor Adjunto e Coordenador do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros, por ele criado em 2006. No âmbito acadêmico, deu continuidade à sua militância junto às culturas populares, sobretudo no fortalecimento das culturas afro e no enfrentamento ao racismo em todo o Estado de Alagoas.

Assim, tem contribuído diretamente com atividades de assessoria voluntária e apoio político institucional junto aos grupos de capoeira, comunidades de religião de matriz africana e comunidades quilombolas de Maceió e de Alagoas em geral. Entre as muitas ações que tem desenvolvido pioneiramente nessa área, destaque-se a realização do Seminário Negritude e Resistência por 12 anos consecutivos, por onde já passaram os maiores intelectuais, militantes e líderes políticos brasileiros ligados à luta do Povo Negro; Projeto Axé Cultural, que resultou no primeiro grupo de Afoxé do interior de Alagoas, o Afoxé Xangô Layó; Projeto África em Debate e Projeto Quilombo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

e Cidadania, voltado para a formação dos professores e lideranças das comunidades quilombolas do Pau D'Arco e do Carrasco. Projeto Shirê de Malungos, arte, cultura afro e geração de renda junto a comunidades afro-religiosas.

Ainda nessa linha, tem desenvolvido vários projetos de pesquisa em nível de iniciação científica, voltados para temas como Racismo e Educação, afro-religiosidade e cultura afro-brasileira.

Dentre tantas ações, adquiriu projeção nacional e internacional a realização do 2º. Projeto Xangô Rezado Alto, no qual atua como coordenador já através da UNEAL, em memória aos 100 anos do Quebra dos Terreiros de Maceió, ocasião histórica em que o então Governador formulou pedido histórico de perdão aos afro-alagoanos em função dos prejuízos a eles causados por aquele funesto episódio de intolerância religiosa. Nessa trajetória, tornou-se reconhecido como referência intelectual acerca da temática *racismo, educação e diversidade cultural*, tendo ministrado centenas de palestras e conferências, em escolas e redes municipais e estadual de ensino, universidades, organizações comunitárias, entre outros em todo o território alagoano, além de outros Estados da Federação.

No ano de 2017, o Professor Clébio Correia de Araújo concluiu e defendeu sua Tese de Doutorado pela Universidade Federal de Alagoas, intitulada: *As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino da História da África e Cultura Afro Brasileira: avanços e desafios na construção de uma educação transcultural*, tendo sido aprovado com o Conceito máximo.

Como é possível perceber, a trajetória de vida do Professor Clébio Correia de Araújo se caracteriza pelo seu compromisso inalienável com a construção de uma sociedade igualitária e sem racismo. Sua atuação como docente da UNEAL ao longo de 12 anos tem contribuído diretamente na formação de uma geração de professores engajados nessa causa, que hoje trabalham ativamente em escolas públicas e privadas nas diversas regiões alagoanas.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Nessa direção, no ano de 2016 o professor Clébio Correia de Araújo produziu em parceria com a Arteiros Produções o vídeo documentário “O Juremeiro de Xangô”, contando a vida do Babalorixá Alex Gomes da Silva, através da qual aborda didaticamente o universo das religiões afro brasileiras, em particular do Candomblé e do Culto da Jurema Sagrada. Esse documentário foi recentemente aprovado nos Festivais de Audiovisual do Estado do Pará e também do Estado de Pernambuco, projetando o nome de Alagoas e da UNEAL em outros territórios da nação. Também deu significativa contribuição como pesquisador na produção do vídeo documentário “Nas quebradas do Boi”, com direção de Igor Machado, registro singular da organização e dinâmica dos grupos de bumba-meu-boi maceioenses e o protagonismo das juventudes periféricas. Nesse aspecto em particular, o Professor Clébio tem se destacado na organização política em defesa das culturas afros, mais precisamente, das religiões de Matriz Africana, tendo coordenado, junto a Amaurício de Jesus, a organização, no ano de 2022, do I Encontro Estadual de Povos e Comunidades de Matriz Africana de Alagoas, realizado no SEBRAE-Maceió.

Vale ressaltar, ainda, a destacada participação do Professor Clébio Araújo na escrita do dossiê que resultou no tombamento da Serra da Barriga enquanto patrimônio cultural do Mercosul.

Não bastasse toda a contribuição prestada pelo Prof. Dr. Clébio Correia de Araújo, enquanto educador, à sociedade alagoana, considerando sua formação multidisciplinar e militante, tem assumido múltiplas obrigações na gestão acadêmica da Universidade Estadual de Alagoas, pela qual foi eleito em 2010 ao cargo de Vice Reitor, tendo sido reconduzido no ano de 2014, em um segundo processo eleitoral e assumido, entre maio e outubro de 2018 o cargo de Reitor daquela instituição.

Pelo conjunto de sua obra, tem sido homenageado por setores importantes da sociedade, sendo também convidado a participar de instâncias da maior importância na definição das políticas e direitos do povo alagoano, entre as quais listamos algumas abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

- Diretor acadêmico da Faculdade Raimundo Marinho de penedo (2010-2011);
- Coordenador do Curso de História do Campus I da UNEAL – 2006;
- Vice Diretor do Campus I da UNEAL – Arapiraca;
- Conselheiro titular do Conselho Universitário da UNEAL – 2009-2010;
- Vice Reitor da UNEAL (2010-2018) e Reitor;
- Assessor Especial da Fundação Municipal de Ação Cultural da Cidade de Maceió (2005-2008);
- Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação – 2015;
- Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, desde 2014;
- Vice Presidente e Presidente do CONEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (2020-2021);
- Imortal da Academia Penedense de Letras, Artes, Ciência e Cultura – APLACC - onde ocupa a cadeira de número 19, cujo patrono é o Dr. José Silvio Barreto de Macedo, 2010;
- Sócio Honorífico da Academia Arapiraquense de Letras e Artes – ACALA, 2014;
- Agraciado com o *Prêmio Spia* de Melhor Produtor Cultural do ano de 2005, conferido pela Revista SPIA;
- Membro do Comitê Técnico de Políticas Públicas Para os Povos Tradicionais de Alagoas – Governo do Estado de Alagoas;
- Representante de Alagoas no EGBÉ 2019 e 2021 – Encontro Internacional de Povos Tradicionais de Matriz Africana – BH-Minas Gerais;
- Representante de Alagoas no Seminário Para Elaboração do Plano Nacional Para os Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil – 2016 – SEPPPIR – Governo Federal;

Por tudo isso, estamos indicando o Sr. Clébio Correia de Araújo como forma de reconhecimento à sua relevante contribuição no desenvolvimento de uma sociedade isenta de racismo, representa também a homenagem a todos e todas que, excluídos do acesso à educação, lutaram e lutam com toda as suas forças para resistirem e garantirem um futuro melhor aos às gerações futuras à concessão da Comenda Zumbi dos Palmares pela Câmara de Vereadores de Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de
novembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 188/2023

AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Municipal
ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza
Holanda ao Sr. Silvio Marcelo Ferreira Sarmiento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Silvio Marcelo Ferreira Sarmiento, em reconhecimento a sua dedicação social e profissional à serviços do município, contribuindo para toda a sociedade maceioense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado Silvio Marcelo Ferreira Sarmento nasceu em Maceió-Al, no dia 25 de Julho de 1965. Filho da Sra. Maria de Lourdes Ferreira Sarmento e do Sr. José Moreira Samento (IN MEMORIAN). É pai de duas filhas: Virginia Alana Santos Sarmento e Vitória Aline Santos Sarmento; casado com Lucielma Maria Santos Sarmento.

Cursou Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Alagoas — UFAL, e Engenharia Civil pela Universidade CESMAC. Especializou-se em Empreendedorismo e Gestão Empresarial - UNOPAR, além de cursos de formação em Gerenciamento de Transportes Urbanos (UF-BA) e Planejamento e Programação de Linhas de Ônibus pela FATEC.

Ao longo da sua trajetória profissional já ocupou vários cargos na DMTT, antiga SMTT; como Coordenador de Fiscalização e Vistoria, foi Diretor Operacional de Transportes, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito (Rio Largo), Secretário Municipal de Infraestrutura (Rio Largo); Subsecretário de Limpeza Urbana (Rio Largo); Coordenador de Planejamento e Programação de Linhas de Ônibus e atualmente ocupa o cargo de Gerente Técnico de Planejamento Operacional do Sistema Municipal de Transportes, acumulando 38 anos de serviços prestados à comunidade.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Francisco Holanda Costa Filho
Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 189/2023

AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Municipal
ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza
Holanda ao Sr. Cleydner Marques de Magalhães
Maurício.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal ao Mérito do Serviço Público Maria Tereza Holanda ao Sr. Cleydner Marques de Magalhães Maurício, em reconhecimento a sua dedicação social e profissional à serviços do município, contribuindo para toda a sociedade maceioense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado Cleydner Marques de Magalhães Maurício nasceu em Maceió-Al, no dia 07 de abril de 1965. Filho primogênito da Sr.^a Maria Abigail Marques de Magalhães Maurício (In Memoriam) - professora do município de Maceió, e também do professor do município e economista Valdir de Magalhães Maurício (In Memoriam). Tem um único irmão, o psicólogo Glauber Maurício.

É pai de quatro filhos, sendo 3 adultos: Clayvner Maurício (Defensor Público), Radner Maurício (Médico), Sáskia Maurício (Odontóloga) e do caçula de onze anos Pietro Maurício. É casado com Sandra Batista dos S. de Magalhães Maurício, médica e reside em Maceió. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alagoas — UFAL, em 1987. Mestre em Administração de Empresas pela UFAL. Especialista em Comércio Exterior pela Universidade Católica de Brasília - UCB. Também é Especialista em Economia de Empresa pela FAR e em Gestão de Cooperativas de Crédito (MBA), pela FGW. Atualmente, cursa o doutorado em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas - SOTEPP pela UNIMA/AFYA. Desenvolve atividades como Professor e Economista. Na docência iniciou com 19 anos, no Secretariado de Assistência Social – Juvenópolis. Foi professor da Fundação Bradesco e atualmente é professor da Universidade Federal de Alagoas, UFAL, lotado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade — FEAC. Lecionou em diversas instituições de ensino superior, dentre elas: Faculdade Estácio de Alagoas, anteriormente denominada Faculdade de Alagoas (FAL), CESMAC, FAA, SEUNE, Maurício de Nassau e no Instituto Federal de Alagoas – IFAL no curso EaD em Administração Pública. Atuou como professor do curso de Pós-graduação em Educação e Gestão Ambiental, pela Universidade Federal de Alagoas, no curso de Pós-graduação em Gestão Pública Municipal, pelo IFAL e no curso de Pós-graduação, promovido pela Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB.



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

É Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia de Alagoas - CORECON-AL - 12ª Região. Membro do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia – Sicoob Leste.

No âmbito municipal é Economista da Prefeitura Municipal de Maceió, tendo iniciado as atividades profissionais, em 1986 na SMTU, atualmente Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT. Foi Chefe do Setor de Tarifas da SMTU em 1993. Posteriormente, Assessor Técnico do Programa Especial de Regularização Fundiária e Habitacional. Foi Gerente do Fundo de Habitação/UEM/HABITAR/BRASIL/BID e em seguida Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação. Atualmente é membro do Núcleo de Integração Administrativa, Financeira e Orçamentária – NIAFO, e atua na Gerência Técnica de Políticas Tarifárias do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT. de 13 anos, entre estágio, atuação como advogado e, por fim, sócio de referido escritório, onde coordenou a área de Direito Trabalhista Empresarial, mesma área em que é pós-graduado pela ESAMC.

Artigos publicados em 2023.

- a) Lei dos poucos vitais aplicada no sistema cooperativista de crédito: uma análise nos pontos de atendimento - PA 's (XXV CBE – CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA).
- b) O IPCA como métrica na aplicabilidade da política pública de mobilidade urbana: uma análise comparativa (XXV CBE – CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA).
- c) O subsídio como política pública para a garantia da modicidade tarifária no serviço de transporte coletivo por ônibus, em Maceió (CONGRESSO BRASILEIRO DE MOBILIDADE URBANA – ARENA ANTP).
- d) Análise da Produção Científica Sobre Accountability, Controle e Gestão Social: Um levantamento dos Estudos no Período de 1990 a 2021. (CONTEMPORÂNEA - REVISTA DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA, v. 3, p. 405-432, 2023).



MUNICIPAL DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

e) Determinantes do controle de recursos públicos municipais de fundos especiais do ponto de vista da gestão social. (Revista de Investigação do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade de la Matanza – Buenos Aires / Argentina).

f) Economia Compartilhada, a inovação como estratégia de mudança social: O caso dos taxistas em Maceió. (EDUneal – Editora da Universidade Estadual de Alagoas Economia e suas interfaces em um contexto pós-pandemia. Cap. 4).

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 2023.

Francisco Holanda Costa Filho

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___, DE 2023

**A sua excelência o Sr. Vereador
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de
Maceió.**

**Assunto : Entrega da Comenda Elcio de Gusmão Verçosa a
Kay Guimarães Pinto.**

Senhor Presidente,

Art. 1º - Requeiro à mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja conferida a **Comenda Elcio de Gusmão Verçosa** a **Kay Guimarães Pinto**, por conta de seus relevantes serviços prestados na área da educação na cidade de Maceió.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió, 13 de Novembro de 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador

Biografia do Kay Guimarães Pinto.

Kay Guimarães Pinto, tem 55 anos de idade e 30 anos dedicado a educação privada de Maceió.

Concomitantemente 21 anos dedicado a educação pública municipal de Maceió. Filha de professora teve na sua trajetória um percurso progressivo da educação.

Iniciou sua vida acadêmica na rede privada como auxiliar de sala, atuando por três anos, após a conclusão da graduação em Pedagogia pela Faculdade Cesmac, assumiu a função de Professora dos anos iniciais e atuou por cinco anos.

Ao iniciar a pós graduação em Coordenação Pedagógica pela PUC de Belo Horizonte, assumiu a função de auxiliar de coordenação pedagógica, onde atuou por dois anos, até a conclusão do curso quando assumiu a função de Coordenadora Pedagógica, a qual atuou por dez anos.

Fez Mestrado em Gestão Educacional pela Universidade de Evora em Portugal e ao concluir, assumiu a função de Diretora Pedagógica, onde atua até os dias de hoje na mesma Instituição de Ensino.

Ao passar no concurso público da Prefeitura de Maceió em 2001, assumiu a função de professora de Jovens e adultos, momento em que sentiu a necessidade de fazer sua segunda pós graduação, agora em Educação de Jovens e Adultos pela Universidade Federal de Alagoas. Atuou nessa função por sete anos, em seguida por questões pessoais precisou sair do turno noturno na rede pública e assumiu a coordenação pedagógica de uma das escolas da Rede Municipal, após um ano foi convidada a assumir a direção geral de uma nova unidade de ensino, onde atuou por um ano e meio.

Após essa experiência, assumiu a coordenação de polo do Projovem Urbano pela Prefeitura de Maceió. Após três anos foi convidada a atuar na Coordenação de Normas e Legislação do Ensino da SEMED, iniciando então a terceira especialização em Direito Educacional pela Faculdade Fluminense do Rio de Janeiro. Após um ano lotada na Coordenadoria, assumiu a Coordenação da Comissão de Matrícula da Rede e ingressou na quarta pós graduação, dessa vez em Inspeção Escolar pela Universidade Tiradentes de Maceió – UNIT.

Atualmente atua na Coordenadoria de Estatística e Informação, onde acompanha os Sistemas Sislame e Censo das escolas da Rede Municipal.

Kay é mãe de duas filhas, avô de quatro netos, filha dedicada e atenciosa, amiga prestativa e uma Pedagoga antenada as necessidades dos educandos e as mudanças da sociedade, pautando sua carreira de forma ética com conduta ilibada.

Desde já grato pelo gentil deferimento, Respeitosamente,

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 2023

**A sua excelência o Sr. Vereador
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de
Maceió.**

**Assunto : Entrega da Comenda Arthur Ramos ao Luiz
Romero Cavalcante Farias.**

Senhor Presidente,

Art. 1º - Requeiro à mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja **conferida a Comenda Arthur Ramos ao Luiz Romero Cavalcante Farias**, pelo seus relevantes serviços prestados na área da saúde na cidade de Maceió.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió, 13 de novembro de 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador

Biografia do Luiz Romero Cavalcante Farias.

Dr Luiz Romero Cavalcante Farias, é Médico Cirurgião residente pela University of California Davis, Master of Science (mestre da ciência), pela University of California Davis, secretário municipal de Saúde de Maceió/AL, Vice Presidente do conselho municipal de saúde, secretário executivo do ministério da saúde, Diretor Médico do Hospital do Sesi, atual Hospital Arthur Ramos e presidente da comissão do controle de infecção hospitalar, Médico Cirurgião no hospital do açúcar e álcool, hospital José Carneiro e pronto socorro de Alagoas, Dr Luiz Romero implantou os primeiros passos do SUS em Alagoas enquanto esteve no Ministério da Saúde, foi Presidente de comissões de trabalho no setor de saúde e previdência social e Presidente da ABRACAF – Associação Brasileira dos Concessionários FIAT, por dois mandatos consecutivos (2008-2012), também Presidente do SINCODIV/AL por três mandatos, empresário no segmento automotivo de 1993 até 2018, com a revenda FIAT e JEEP BLUMARE em Maceió/AL, Dr Luiz Romero também foi membro do Conselho de Ex-Presidentes, membro da comissão de comercialização, membro do comitê estratégico e membro da comissão de parcerias da ABRACAF, Diretor regional FENABRAVE por três mandatos e Vice-Presidente da FENABRAVE.

**Desde já grato pelo gentil deferimento,
Respeitosamente,**

Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador